RESOLUÇÃO – SME Nº 004/2026

Institui, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de SANTANA DOS GARROTES – PB, o Programa de Reconhecimento Institucional de Boas Práticas de Escolas, Gestores Escolares e Docentes voltadas à Alfabetização e à Recomposição das Aprendizagens nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente os princípios que asseguram a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO que o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada estabelece como objetivos garantir a alfabetização das crianças ao final do 2º ano do Ensino Fundamental e promover medidas para a recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização, leitura e escrita, até o final dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO o disposto no art. 34 do Decreto Federal nº 11.556/2023, que prevê o estabelecimento, pelas Secretarias Municipais de Educação, de estratégias para identificar, reconhecer, premiar e disseminar práticas pedagógicas e de gestão exitosas no campo da garantia do direito à alfabetização;

CONSIDERANDO a Política Municipal de Alfabetização de SANTANA DOS GARROTES – PB e o compromisso da Rede Municipal de Ensino com a garantia do direito à aprendizagem;

Digitalizado com CamScanner

CONSIDERANDO a importância da valorização dos profissionais da educação e do reconhecimento das experiências pedagógicas e de gestão que contribuam efetivamente para a melhoria da alfabetização e para a recomposição das aprendizagens;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar uma cultura de acompanhamento, monitoramento, avaliação, colaboração e disseminação de práticas exitosas no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E DAS FINALIDADES

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de SANTANA DOS GARROTES – PB, o **Programa de Reconhecimento Institucional de Boas Práticas de Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens**, destinado às unidades escolares, gestores escolares e docentes da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. O reconhecimento de que trata esta Resolução terá caráter institucional, pedagógico e de valorização profissional, visando identificar, reconhecer, divulgar e disseminar experiências exitosas desenvolvidas no âmbito dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 2º São objetivos do Programa:

I – Reconhecer e valorizar práticas pedagógicas e de gestão que contribuam para a garantia do direito à alfabetização;

II – Incentivar ações voltadas à recomposição das aprendizagens dos estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

III – Valorizar o protagonismo das escolas, gestores escolares, coordenadores pedagógicos e docentes;

IV – Estimular a melhoria contínua dos processos de ensino e aprendizagem;

V – Incentivar o planejamento e a execução de intervenções pedagógicas fundamentadas em diagnóstico e acompanhamento da aprendizagem;

VI – Disseminar experiências exitosas entre as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

Digitalizado com CamScanner

VII – Fortalecer a cultura de colaboração e troca de experiências entre os profissionais da educação;

VIII – Contribuir para a melhoria dos indicadores educacionais relacionados à alfabetização, leitura, escrita e matemática;

IX – Estimular práticas que promovam a equidade e a redução das desigualdades de aprendizagem;

X – Fortalecer as ações da Política Municipal de Alfabetização e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

CAPÍTULO II
DOS PARTICIPANTES E DAS CATEGORIAS

Art. 3º Poderão participar do Programa:

I – Unidades escolares da Rede Municipal de Ensino que ofertem os Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

II – Gestores escolares;

III – Coordenadores pedagógicos;

IV – Professores que atuem nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

Art. 4º O reconhecimento poderá ser organizado nas seguintes categorias:

I – Escola Destaque em Alfabetização;

II – Escola Destaque em Recomposição das Aprendizagens;

III – Prática Docente Destaque em Alfabetização;

IV – Prática Docente Destaque em Recomposição das Aprendizagens;

V – Destaque em Equidade e Inclusão na Aprendizagem;

VIII – outras categorias definidas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as prioridades da política educacional municipal.

Digitalizado com CamScanner

Parágrafo único. As categorias poderão ser agrupadas, ampliadas ou adequadas anualmente mediante edital, regulamento ou ato específico da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO III
DOS CRITÉRIOS DE RECONHECIMENTO

Art. 5º A avaliação das boas práticas deverá considerar critérios objetivos, respeitadas as características das unidades escolares e o contexto educacional dos estudantes, podendo contemplar:

I – Evolução da aprendizagem dos estudantes;

II – Resultados das avaliações diagnósticas, formativas e externas;

III – Avanços nos níveis de leitura, escrita e alfabetização matemática;

IV – Evolução dos estudantes que apresentavam maiores defasagens de aprendizagem;

V – Redução das desigualdades de aprendizagem;

VI – Planejamento e execução de intervenções pedagógicas;

VII – Utilização pedagógica dos resultados das avaliações;

VIII – Acompanhamento individualizado dos estudantes;

IX – Estratégias de recomposição das aprendizagens;

X – Inovação e criatividade das práticas pedagógicas;

XI – Práticas inclusivas e de promoção da equidade;

§ 1º A análise dos resultados de aprendizagem deverá considerar, sempre que possível, a **evolução dos estudantes e da escola**, evitando que o reconhecimento seja fundamentado exclusivamente em resultados absolutos de avaliações externas.

§ 2º Deverão ser consideradas as condições específicas de cada unidade escolar, os diferentes pontos de partida dos estudantes e os princípios da equidade educacional.

Digitalizado com CamScanner

§ 3º Os indicadores, pesos, instrumentos, documentos comprobatórios e procedimentos de avaliação poderão ser detalhados em edital ou regulamento específico.

CAPÍTULO IV
DA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DAS PRÁTICAS

Art. 6º A participação poderá ocorrer mediante inscrição, indicação institucional ou processo de identificação realizado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme regulamentação anual.

Art. 7º As experiências apresentadas poderão ser comprovadas por meio de:

I – Relato de experiência;

II – Plano de ação ou projeto pedagógico;

III – Registros de acompanhamento da aprendizagem;

IV – Portfólios;

V – Relatórios pedagógicos;

VI – Resultados de avaliações diagnósticas, formativas ou externas;

VII – Registros fotográficos ou audiovisuais, observada a legislação relativa ao direito de imagem e à proteção de dados;

VIII – Produções dos estudantes;

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação constituirá Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Programa, por meio de Portaria específica.

Art. 9º Compete à Comissão:

I – Analisar as práticas inscritas ou indicadas;

II – Verificar as evidências apresentadas;

Digitalizado com CamScanner

III – Aplicar os critérios definidos nesta Resolução e em regulamentação complementar;

IV – Garantir transparência, imparcialidade e isonomia no processo;

V – Emitir relatório com os resultados da avaliação;

VI – Indicar as experiências a serem reconhecidas;

VII – Propor estratégias para divulgação e compartilhamento das boas práticas.

Parágrafo único. O integrante da Comissão que possuir vínculo direto com experiência submetida à avaliação deverá declarar-se impedido de participar de sua análise.

CAPÍTULO VI
DAS FORMAS DE RECONHECIMENTO

Art. 10. O reconhecimento institucional poderá ocorrer mediante:

I – Certificado de reconhecimento;

II – Certificado de honra ao mérito;

III – Troféu, placa ou medalha;

IV – Publicação da experiência nos canais oficiais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação;

V – Apresentação da experiência em seminários, encontros pedagógicos, HTPCs, formações ou outros eventos da Rede Municipal de Ensino;

VI – participação dos profissionais reconhecidos em ações de intercâmbio e compartilhamento de experiências;

VIII – outras formas de reconhecimento institucional definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Poderá ser realizada, anualmente, cerimônia municipal de reconhecimento e valorização das experiências selecionadas.

§ 2º Eventual concessão de premiação financeira, bonificação, incentivo material ou transferência de recursos dependerá de legislação específica, disponibilidade orçamentária e financeira e observância das normas aplicáveis.

Digitalizado com CamScanner

CAPÍTULO VII
DA DISSEMINAÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS

Art. 11. As experiências reconhecidas deverão, sempre que possível, ser socializadas com as demais unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Educação poderá instituir o **Banco Municipal de Boas Práticas em Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens**, destinado à sistematização, preservação e compartilhamento das experiências reconhecidas.

Art. 13. Os profissionais responsáveis pelas experiências reconhecidas poderão ser convidados a participar de:

I – HTPCs;

II – Seminários e encontros municipais;

III – Oficinas pedagógicas;

IV – Formações continuadas;

V – Rodas de experiências;

VI – Ações de colaboração entre escolas;

VII – Produção de materiais pedagógicos e relatos de práticas.

CAPÍTULO VIII
DO MONITORAMENTO

Art. 14. A Secretaria Municipal de Educação realizará o acompanhamento dos efeitos das práticas reconhecidas, buscando identificar possibilidades de continuidade, aperfeiçoamento e disseminação na Rede Municipal de Ensino.

Art. 15. O reconhecimento de uma prática não implica sua adoção obrigatória pelas demais unidades escolares, devendo ser respeitadas a autonomia pedagógica, as especificidades das escolas e as necessidades de aprendizagem dos estudantes.

Digitalizado com CamScanner

CAPÍTULO IX
DOS PRINCÍPIOS DE EQUIDADE E TRANSPARÊNCIA

Art. 16. O processo de reconhecimento observará os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência, equidade, valorização profissional e respeito à diversidade.

Art. 17. É vedada a utilização do Programa para estabelecer exposição pública negativa, constrangimento ou classificação depreciativa de escolas ou profissionais.

Parágrafo único. A divulgação dos resultados deverá privilegiar o caráter formativo, colaborativo e de valorização das experiências exitosas, não devendo constituir mecanismo de competição que prejudique a cooperação entre as unidades escolares.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A Secretaria Municipal de Educação poderá publicar anualmente edital, regulamento, portaria ou instrumento equivalente estabelecendo:

I – Cronograma;

II – Categorias de reconhecimento;

III – Procedimentos de inscrição;

IV – Critérios, indicadores e respectivas pontuações;

V – Documentação comprobatória;

VI – Composição e funcionamento da Comissão de Avaliação;

VII – Procedimentos para divulgação dos resultados;

VIII – Formas de reconhecimento e certificação.

Art. 19. A participação no Programa e o reconhecimento das experiências não substituirão os processos regulares de avaliação, acompanhamento e monitoramento da aprendizagem realizados pela Rede Municipal de Ensino.

Digitalizado com CamScanner

Art. 20. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua equipe técnica e pedagógica.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANTANA DOS GARROTES – PB, 09 de setembro de 2026.

Marciele Araujo Pereira
Secretária de Educação
Mat.: 20545

MARCIELE ARAÚJO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação
SANTANA DOS GARROTES – PB

Digitalizado com CamScanner

RELATÓRIO TÉCNICO

INSTITUCIONALIZAÇÃO DO RECONHECIMENTO DE BOAS PRÁTICAS DE ESCOLAS, GESTORES E/OU DOCENTES VOLTADAS À ALFABETIZAÇÃO E À RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS

Município: SANTANA DOS GARROTES – PB
Órgão responsável: Secretaria Municipal de Educação – SEDUC
Ano de referência: 2026
Período de execução/planejamento: Ano Letivo de 2026

1. IDENTIFICAÇÃO

O presente Relatório Técnico tem por finalidade apresentar e detalhar os critérios, indicadores, público contemplado, cronograma e evidências de execução e/ou planejamento relacionados à institucionalização de mecanismos de reconhecimento das boas práticas desenvolvidas pelas escolas, equipes gestoras e docentes da Rede Municipal de Ensino de SANTANA DOS GARROTES – PB, com ênfase nas ações destinadas à alfabetização, à recomposição das aprendizagens e à melhoria dos resultados educacionais nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

A iniciativa integra as estratégias da Secretaria Municipal de Educação para fortalecer a Política Municipal de Alfabetização, incentivar práticas pedagógicas exitosas, valorizar os profissionais da educação, promover a equidade educacional e disseminar experiências que contribuam efetivamente para a garantia do direito de aprender.

2. JUSTIFICATIVA

A melhoria contínua da aprendizagem exige não apenas ações de formação, acompanhamento e avaliação, mas também mecanismos institucionais capazes de identificar, valorizar, reconhecer, divulgar e disseminar experiências pedagógicas que apresentem resultados positivos.

Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Educação compreende o reconhecimento das boas práticas como estratégia de valorização profissional e

Digitalizado com CamScanner

de fortalecimento da cultura de acompanhamento pedagógico, estimulando as unidades escolares e seus profissionais a desenvolverem intervenções fundamentadas nas necessidades reais dos estudantes.

O reconhecimento institucional não possui caráter exclusivamente competitivo, mas prioritariamente formativo, mobilizador e disseminador, buscando identificar práticas que possam inspirar outras escolas e profissionais da Rede Municipal.

A iniciativa também contribui para consolidar uma cultura de utilização pedagógica dos resultados das avaliações, do acompanhamento individual dos estudantes e do planejamento de intervenções voltadas aos estudantes que apresentam maiores dificuldades de aprendizagem.

---

3. OBJETIVO GERAL: Institucionalizar, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de SANTANA DOS GARROTES – PB, mecanismos de identificação, reconhecimento, valorização e divulgação de boas práticas desenvolvidas por escolas, equipes gestoras e docentes, especialmente aquelas voltadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens dos estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

---

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

São objetivos específicos da iniciativa:

a) Reconhecer práticas pedagógicas e de gestão que contribuam para a melhoria da aprendizagem;
b) Valorizar professores, gestores e equipes escolares comprometidos com o direito à alfabetização;
c) Incentivar intervenções pedagógicas baseadas em evidências e resultados de aprendizagem;
d) Estimular a utilização dos resultados das avaliações diagnósticas, formativas e externas no planejamento pedagógico;
e) Identificar estratégias exitosas de recomposição das aprendizagens;
f) Incentivar o acompanhamento individualizado dos estudantes;
g) Promover a equidade, considerando os diferentes níveis e necessidades de aprendizagem;

---

5. PÚBLICO CONTEMPLADO

Digitalizado com CamScanner

A iniciativa contempla prioritariamente profissionais e instituições que atuam nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal, podendo envolver:

- Unidades escolares municipais;
- Diretores e demais integrantes das equipes gestoras;

- Coordenadores pedagógicos;
- Professores alfabetizadores;
- Professores do Ciclo Complementar e demais turmas dos Anos Iniciais;

6. EIXOS DE RECONHECIMENTO DAS BOAS PRÁTICAS

Para fins de organização e avaliação, as experiências poderão ser identificadas nos seguintes eixos:

I – Alfabetização: práticas voltadas à apropriação do sistema de escrita alfabética, leitura, produção textual, oralidade e desenvolvimento da fluência leitora.
II – Recomposição das Aprendizagens: intervenções destinadas à recuperação e consolidação de habilidades ainda não desenvolvidas pelos estudantes.
III – Avaliação e Monitoramento: utilização pedagógica de avaliações diagnósticas, formativas e externas para definição de estratégias de intervenção.
IV – Equidade Educacional: práticas direcionadas à redução das desigualdades de aprendizagem e ao atendimento dos estudantes com maiores necessidades pedagógicas.
V – Gestão Pedagógica: ações desenvolvidas pelas equipes gestoras e pedagógicas para acompanhamento, planejamento, monitoramento e melhoria dos resultados.
VI – Inovação e Práticas Pedagógicas: metodologias, projetos, recursos e estratégias inovadoras que favoreçam a aprendizagem.

7. CRITÉRIOS UTILIZADOS

A identificação e o reconhecimento das boas práticas considerarão um conjunto de critérios previamente definidos, evitando que a avaliação seja realizada exclusivamente com base em resultados numéricos.

Digitalizado com CamScanner

7.1 Relevância pedagógica: Será considerada a capacidade da experiência de responder a necessidades concretas de aprendizagem identificadas na turma ou unidade escolar.

7.2 Intencionalidade pedagógica: A prática deverá demonstrar objetivos claros, planejamento, definição das habilidades trabalhadas e estratégias compatíveis com as necessidades dos estudantes.

7.3 Evidências de aprendizagem: Serão considerados registros que demonstrem avanços dos estudantes, mediante comparação entre diagnóstico inicial, acompanhamento processual e resultados posteriores.

7.4 Evolução dos resultados: Será considerada a evolução apresentada pelos estudantes ao longo do período, evitando-se avaliar exclusivamente o resultado final.

7.5 Equidade: Será observada a capacidade da prática de alcançar estudantes com diferentes níveis de aprendizagem, especialmente aqueles que apresentem maiores dificuldades.

7.6 Participação e inclusão: Serão valorizadas ações que promovam participação efetiva dos estudantes e garantam oportunidades de aprendizagem a todos.

7.7 Continuidade e sistematização: A experiência deverá apresentar organização, registros e possibilidade de continuidade, não se restringindo a uma atividade isolada.

7.8 Possibilidade de disseminação: Será considerada a possibilidade de adaptação ou replicação da experiência por outros professores ou unidades escolares da Rede Municipal.

7.9 Trabalho colaborativo: Serão valorizadas experiências que demonstrem articulação entre professores, coordenação pedagógica, gestão escolar, famílias e Secretaria Municipal de Educação.

7.10 Inovação: Será considerada a utilização criativa e pedagogicamente fundamentada de metodologias, recursos, tecnologias, materiais e formas de organização do ensino.

Digitalizado com CamScanner

8. INDICADORES UTILIZADOS

O processo de identificação e reconhecimento utilizará indicadores quantitativos e qualitativos, dentre os quais:

Dimensão	Indicadores
Alfabetização	evolução nos níveis de leitura, escrita, compreensão e fluência.
Aprendizagem	percentual de habilidades consolidadas pelos estudantes.
Recomposição	redução do quantitativo de estudantes com defasagens de aprendizagem.
Avaliações	evolução entre avaliações diagnósticas, processuais e finais.
Fluência leitora	evolução dos estudantes nos níveis e indicadores de fluência.
Frequência	melhoria ou manutenção de níveis adequados de frequência escolar.
Equidade	evolução dos estudantes inicialmente situados nos níveis mais baixos.
Planejamento	existência de planejamento sistemático das intervenções.
Acompanhamento	registros individualizados do desenvolvimento dos estudantes.
Participação	envolvimento dos estudantes nas atividades propostas.
Formação	participação dos profissionais nas formações e HTPCs.
Gestão	acompanhamento pedagógico realizado pela equipe gestora.
Família	estratégias de aproximação e participação das famílias.
Disseminação	possibilidade de compartilhamento da prática com outras escolas.

Os indicadores serão analisados de maneira contextualizada, considerando as características das turmas, o ponto de partida dos estudantes e as condições de desenvolvimento de cada experiência.

9. FONTES DE INFORMAÇÃO E INSTRUMENTOS

Para análise das boas práticas poderão ser utilizados:

- Resultados de avaliações diagnósticas;
- Avaliações internas das escolas;

Digitalizado com CamScanner

- Avaliações municipais;
- Resultados de avaliações externas;
- Avaliação de Fluência;
- Registros de acompanhamento da aprendizagem;
- Projetos pedagógicos;

- Portfólios;
- Atas de reuniões e HTPCs;
- Registros fotográficos;
- Produções dos estudantes;
- Gráficos e planilhas de acompanhamento;
- Relatos de experiência;
- Registros de acompanhamento realizados pela Secretaria Municipal de Educação.

A utilização de diferentes instrumentos possibilitará uma avaliação mais ampla da experiência, evitando que o reconhecimento seja determinado por um único indicador.

10. METODOLOGIA DE IDENTIFICAÇÃO E SELEÇÃO

O processo será desenvolvido em etapas articuladas.

1ª Etapa – Mobilização e divulgação: apresentação da iniciativa às escolas, equipes gestoras e docentes, com divulgação dos critérios, indicadores e formas de participação.

2ª Etapa – Identificação das práticas: levantamento, pelas unidades escolares e pela equipe pedagógica da Secretaria, das experiências desenvolvidas ao longo do ano letivo.

3ª Etapa – Organização das evidências: sistematização dos registros comprobatórios referentes ao planejamento, execução e resultados das práticas.

4ª Etapa – Apresentação das experiências: elaboração de relato, portfólio, ficha de inscrição, relatório ou outro instrumento definido pela Secretaria.

5ª Etapa – Análise técnica: apreciação das experiências por equipe/comissão responsável, considerando os critérios e indicadores estabelecidos.

Digitalizado com CamScanner

6ª Etapa – Validação: verificação das evidências apresentadas e, quando necessário, solicitação de informações complementares.

7ª Etapa – Reconhecimento institucional: realização de momento específico para reconhecimento das escolas, gestores, coordenadores e/ou professores responsáveis pelas experiências selecionadas.

8ª Etapa – Disseminação: divulgação e socialização das boas práticas para que possam subsidiar o trabalho pedagógico de outros profissionais da Rede Municipal.

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANEJAMENTO – 2026

Período	Ação	Situação
Setembro/2026	Regulamentação e institucionalização da iniciativa	Executada/em execução
Setembro/2026	Definição dos critérios, indicadores e público contemplado	Executada/em execução
Setembro/2026	Divulgação da iniciativa junto às unidades escolares	Planejada
Setembro–Outubro/2026	Identificação e acompanhamento das boas práticas	Planejada/em execução
Outubro/2026	Organização dos registros e evidências pelas escolas	Planejada
Outubro–Novembro/2026	Inscrição/apresentação das experiências	Planejada
Novembro/2026	Análise das práticas e respectivas evidências	Planejada
Novembro–Dezembro/2026	Validação das experiências selecionadas	Planejada
Dezembro/2026	Divulgação e socialização das boas práticas.	Planejada

O cronograma poderá ser ajustado pela Secretaria Municipal de Educação em função do calendário letivo e das necessidades administrativas e pedagógicas da Rede Municipal.

12. FORMAS DE RECONHECIMENTO

Digitalizado com CamScanner

O reconhecimento institucional poderá ocorrer mediante uma ou mais das seguintes estratégias:

- Certificação de reconhecimento;
- Publicação das experiências nos canais institucionais;
- Apresentação das práticas em encontros pedagógicos;
- Exposição de trabalhos e portfólios;
- Divulgação em eventos da Secretaria Municipal de Educação;
- Socialização durante HTPCs, seminários ou encontros formativos.

O reconhecimento terá caráter institucional, pedagógico e formativo, buscando fortalecer a valorização dos profissionais e disseminar experiências que contribuam para a melhoria da aprendizagem.

13. RESULTADOS ESPERADOS

Com a implementação da iniciativa, espera-se:

- Fortalecer a cultura de valorização das boas práticas pedagógicas;
- Ampliar o compromisso coletivo com a alfabetização na idade adequada;
- Contribuir para a recomposição das aprendizagens;
- Estimular o uso pedagógico dos resultados das avaliações;
- Ampliar a colaboração entre escolas e profissionais;
- Disseminar metodologias e experiências exitosas;
- Fortalecer o acompanhamento pedagógico;
- Incentivar intervenções destinadas aos estudantes com maiores dificuldades;
- Consolidar práticas de equidade educacional;
- Valorizar professores, coordenadores, gestores e equipes escolares;
- Constituir memória institucional das experiências exitosas desenvolvidas pela Rede Municipal.

14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, por intermédio de sua equipe técnica e pedagógica, em articulação com gestores escolares e coordenadores pedagógicos.

O monitoramento observará tanto a execução das ações previstas quanto os seus efeitos sobre a aprendizagem dos estudantes.

Digitalizado com CamScanner

Ao término do processo, as informações poderão subsidiar a elaboração de relatório consolidado contendo:

- Quantitativo de escolas participantes;
- Quantitativo de gestores, coordenadores e professores envolvidos;
- Número de práticas inscritas/identificadas;
- Número de estudantes contemplados;
- Principais resultados observados;
- Práticas reconhecidas;
- Estratégias de disseminação;
- Recomendações para continuidade da iniciativa no ano subsequente.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A institucionalização do reconhecimento das boas práticas constitui uma importante estratégia da Secretaria Municipal de Educação de SANTANA DOS GARROTES – PB para consolidar uma política de valorização das escolas e dos profissionais que atuam diretamente na garantia do direito à aprendizagem.

A iniciativa articula reconhecimento profissional, acompanhamento pedagógico, avaliação, equidade, alfabetização e recomposição das aprendizagens, transformando experiências desenvolvidas no cotidiano das escolas em referências capazes de contribuir para o aperfeiçoamento de toda a Rede Municipal.

Ressalta-se que o processo de reconhecimento será fundamentado em critérios previamente definidos, indicadores quantitativos e qualitativos e evidências documentais, assegurando transparência, coerência pedagógica e respeito às diferentes realidades das unidades escolares.

As ações previstas deverão ser desenvolvidas e/ou concluídas até o término do ano letivo de 2026, com posterior sistematização das experiências reconhecidas, de modo a garantir sua divulgação, continuidade e possibilidade de disseminação na Rede Municipal de Ensino.

SANTANA DOS GARROTES – PB, 09 de setembro de 2026.

Marciele Araujo Pereira
Secretária de Educação
Portaria nº 2345

MARCIELE ARAÚJO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação
SANTANA DOS GARROTES – PB

Digitalizado com CamScanner